



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 437 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 07 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 197/2013

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 194/2013

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS		** Eletech **	
Estado do Paraná		Exercício: 2013		04/10/2013	
				Pág. 28/28	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- 3.3.90.00.00.00	01600	APLICAÇÕES DIRETAS			
468 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.800,00		
		FÍSICA			
88.000.00.000.0000.0.000.		Encargos Especiais			
88.001.00.000.0000.0.000.		Encargos Especiais			
88.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais			
88.001.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna			
88.001.28.843.3301.0.000.		Encargos Especiais			
88.001.28.843.3301.2.059.		Resgate da Dívida INSS/PGTS/SAMEPAR			
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES			
- 3.2.00.00.00.00	01000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
- 3.2.90.00.00.00	01600				
503 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.738,62		
Total Redução:			465.649,43		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO

www.eletech.com.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS		** Eletech **	
Estado do Paraná		Exercício: 2013		04/10/2013	
				Pág. 1/2	
Decreto nº 197/2013 de 09/09/2013					
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.					
O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 878/2012 de 14/12/2012.					
Decreta:					
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional					
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.426,77 (quarenta e três mil					
quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes					
Dotações Orçamentárias.					
Suplementação					
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação			
06.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Ensino Fundamental			
06.004.12.000.0000.0.000.		Educação			
06.004.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição			
06.004.12.306.1201.0.900.		Educação para Todos			
06.004.12.306.1201.2.025.		Divisão de Merenda Escolar			
- 3.0.00.00.00.00	31110	DESPESAS CORRENTES			
- 3.3.00.00.00.00	31110	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- 3.3.90.00.00.00	31110	APLICAÇÕES DIRETAS			
205 - 3.3.90.30.00.00	31110	MATERIAL DE CONSUMO	20.563,10		
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública			
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde			
07.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
07.002.10.302.1001.0.000.		Grandes Rios com Saúde			
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal			
- 3.0.00.00.00.00	01495	DESPESAS CORRENTES			
- 3.1.00.00.00.00	01495	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
- 3.1.90.00.00.00	01495	APLICAÇÕES DIRETAS			
302 - 3.1.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	7.050,00		
07.000.00.000.0000.0.000.		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
07.002.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública			
07.002.10.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.305.0000.0.000.		Saúde			
07.002.10.305.1001.0.000.		Vigilância Epidemiológica			
07.002.10.305.1001.2.066.		Grandes Rios com Saúde			
- 4.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS DE CAPITAL			
- 4.4.00.00.00.00	01497	INVESTIMENTOS			
- 4.4.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS			
131 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.813,67		
Total Suplementação:			43.426,77		

www.eletech.com.br





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 437 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 07 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
04/10/2013
Pág. 2/2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO

www.efotech.com.br

